



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5402, DE 18 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS PONTOS DE  
TÁXIS.

**João Antônio Salgado Ribeiro**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O atendimento nos pontos de táxis será determinado de acordo com a ordem de chegada dos veículos.

Art. 2º Terá preferência para o atendimento da chamada telefônica o táxi que se encontrar estacionado em primeiro lugar para sair.

Parágrafo único. Quando o passageiro fizer a chamada por telefone, o táxi designado por este terá o direito de atender ao chamado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de junho de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal